



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E O CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN.

**CONVENIADA** : CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN  
**DATA** : 01/03/2021  
**PROC. ADM. N°** : 24714/20  
**CONVÊNIO** : 139/21

Pelo presente termo de convênio, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 18.079.272 e CPF sob o nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal da Fazenda, pelo Secretário Municipal da Fazenda, **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**, brasileiro, casado, administrador, RG Nº 7.514.269-7 e CPF nº 016.572.068-90, e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN** com sede na Rua Celestino Guimarães, nº 74, Centro, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Cep 13330-110 - Telefone 3801-6097, e-mail [zabeukauffman@gmail.com](mailto:zabeukauffman@gmail.com), CNPJ nº 44.730.505/0003-49, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Presidente **CLOICE CANDELARIA SOLIANI**, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.153.069-7 e do CPF nº 472.282.888-15, têm entre si justo e contratado, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O presente acordo tem por objetivo a cessão de espaços para realização por parte da **CONVENIADA** de projetos assistenciais, educacionais, culturais, esportivos, ou recreativos de interesse público, conforme especificado no § 5º do art. 49, do C.T.M., com redação alterada pela Lei Municipal nº 4099/2001 e, que faz parte integrante deste acordo.

1.2. A **CONVENIADA** deverá apresentar relatório dos projetos desenvolvidos durante o exercício, sempre que requerer nova isenção de impostos para exercícios vindouros.

### CLÁUSULA 2ª - DA ISENÇÃO

2.1. A **CONVENENTE** concede isenção à **CONVENIADA** do IPTU, pelo que se refere a Cláusula Primeira, no exercício de 2020. No entanto, caberá à mesma, o pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.2. O imóvel da **CONVENIADA** que estará isento do imposto, está cadastrado sob o número:

1- nº 0328.6050.0-1 situado na Rua Celestino Guimarães, nº 74, Centro, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Cep 13330-110

## **CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente convênio retroage ao exercício de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

## **CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO**

4.1. A **CONVENENTE** rescindir unilateralmente o presente convênio sempre que a **CONVENIADA** deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

4.2. O convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA 5ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba, preferencialmente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que eventualmente resultarem do presente ajuste.

E por assim terem ajustado, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim.

Indaiatuba, 01 de março de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
p/ Convenente

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
p/Convenente

  
**CLOICE CANDELARIA SOLIANI**  
p/ Conveniada

## EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 414/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 03/03/21 - Objeto:** Altera o CNPJ e o endereço da CONTRATADA, que passa a ser:- Rodovia SP-73, nº 6155, lote 02, Distrito Industrial Domingos Giomi, Indaiatuba/SP – Cep 13347-390 e CNPJ Nº 69.144.434/0002-42 – Processo nº 5304/21 - Concorrência nº 01/20.

RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

Secretária Municipal de Educação

## FAZENDA

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONVÊNIO Nº 139/21 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 4099/2001. - Data: 01/03/2021 – Objeto:** O presente acordo tem por objetivo a cessão de espaços para realização por parte da CONVENIADA de projetos assistenciais, educacionais, culturais, esportivos, ou recreativos de interesse público, conforme especificado no § 5º do art. 49, do C.T.M., com redação alterada pela Lei Municipal nº 4099/2001 e, que faz parte integrante deste acordo. – Processo nº 001/2021.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Secretário Municipal da Fazenda

## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA Nº 438/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/08/2020 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de armário tipo vitrine, cama e colchão hospitalar, macas hospitalares, mesas, poltronas e demais mobiliários hospitalares, para atender as Unidades de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor previsto: R\$ 69.134,00 (Sessenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais) - PP 052/20.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA Nº 439/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/08/2020 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de armário tipo vitrine, cama e colchão hospitalar, macas hospitalares, mesas, poltronas e demais mobiliários hospitalares, para atender as Unidades de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor previsto: R\$ 17.240,00 (Dezessete mil, duzentos e quarenta reais) - PP 052/20.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA Nº 440/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FILIPE MOISES GARCIA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/08/2020 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de armário tipo vitrine, cama e colchão hospitalar,